

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

1. **PROJETO** (2024.1)

2. 1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

() PROGRAMA (x) PROJETO () CURSO () OFICINA () EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL
Área Temática: Direitos Humanos Linha de Extensão: THE SIMPLE

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): THE SIMPLE

Título Geral: Projeto Criar

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito e Secretariado

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno(a)/Equipe: Grupo 7

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Ana Júlia da Silva Ventura Rocha	-Secretariado, 2410930000028	+55 61 9430- 0198
Cecília Rocha Martins de Brito	-Secretariado, 2410930000014	+55 61 8130- 9365



PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Douglas Cabral Martins	-Direito, 2323180000204	+55 61 9374- 3128
Emanuele Gonçalves	- Secretariado, 2410930000019	+55 61 8212- 1629
Geovana da Silva Lima	-Direito, 2323180000197	+55 61 8568- 1499
Gisele Gonçalves	- Secretariado, 2410930000020	+55 61 8329- 9892
Luiz Gustavo da Costa Xavier	-Secretariado, 2410930000006	+55 61 9634- 6870
Maria Eduarda Cardoso de Freitas	-Direito, 2323180000097	+55 61 9453- 1592
Tarsilla Cristine Gomes e Sousa	-Secretariado, 2220930000010	+55 62 9281- 9669
Thaís Ribeiro Nunes	-Secretariado, 241093000022	+55 61 9804- 6124

3. Desenvolvimento

Apresentação:

A ideia do projeto é apresentar para crianças de uma instituição, alguns dos seus direitos básicos, e com isso fazer uma roda de conversas.

Fundamentação Teórica:

A criança tem direito a receber educação escolar, a qual será gratuita e obrigatória, ao menos nas etapas elementares. Dar a criança uma educação que favoreça sua cultura geral e lhe permita - em condições de igualdade de oportunidades - desenvolver suas aptidões e sua individualidade, seu senso de responsabilidade social e moral. Chegando a ser um membro útil à sociedade. O interesse superior da criança deverá ser o interesse diretor daqueles que têm a responsabilidade por sua educação e orientação; tal responsabilidade incumbe, em primeira instância, a seus pais. A criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras os quais deverão estar dirigidos para educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício deste direito.

No ato de brincar a criança estabelece vínculos entre as características do papel assumido, suas competências e as relações que possuem com outros papéis, ou seja, no lúdico a criança transforma os conhecimentos que já possuem anteriormente em conceitos gerais com os quais brinca. O brincar é uma atividade natural, espontânea e



PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

necessária; para brincar é preciso que as crianças tenham certa independência para escolher seus companheiros, os papéis que assumirão no decorrer da brincadeira, o tema, o enredo, todos dependendo unicamente da vontade de quem brinca. Através do lúdico a criança constrói seu próprio mundo, dá evolução aos pensamentos, colaborando sobremaneira no aspecto social, integrando-se na sociedade. Não se deve esquecer que o brincar é uma necessidade física e um direito de todos. O brincar é uma experiência humana, rica e complexa. Portanto: Brincar constitui-se, dessa forma, em uma atividade interna das crianças, baseada no desenvolvimento da imaginação e na interpretação da realidade, sem ser ilusão ou mentira. Também tornam-se autoras de seus papéis, escolhendo, elaborando e colocando em práticas suas fantasias e conhecimentos, sem a intervenção direta do adulto, podendo pensar e solucionar problemas de forma livre das pressões situacionais da realidade imediata, brincar é a fase mais importante do desenvolvimento humano. Por ser a auto ativa representação do interno, ocorre a representação de necessidades e impulsos internos. Fica claro então, que o brincar para a criança não é apenas uma questão de diversão, mas também de educação, construção, socialização e desenvolvimento de suas potencialidades.

Tema Geral:

Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Tema Específico do Grupo:

O direito que a criança tem de brincar e a importância pedagógica desses momentos.

Problema verificado:

Algumas instituições não veem a necessidade de crianças se desenvolverem de maneiras mais práticas como, esportes, teatro, brincadeiras e apresentações. E nosso projeto visa mostrar que a diversão pode ser sim um método muito eficaz no que diz respeito à educação e aprendizado.

Objetivo geral:

Explicar de maneira simples para as crianças que elas devem sim estudar, contanto, que também tenham espaço para brincar e se desenvolverem no quesito criatividade.

Objetivos específicos:

Promover um espaço seguro e divertido que prenda a atenção do público alvo e promova memórias construtivas de seus direitos e deveres.

Justificativa:

É através do brincar que a criança desenvolve, constroi pensamentos e seu próprio jeito de ver o mundo, aprendendo a interagir com a realidade.

Na educação infantil é importante que as crianças convivam em ambientes que possam manipular objetos, brinquedos e interagir com outras crianças e principalmente que possam aprender, pois o brincar é uma importante forma de comunicação. O lúdico



PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

auxilia na aprendizagem, pois ajuda na construção da reflexão, autonomia e da criatividade.

Metas:

- Conscientizar o público alvo sobre seus direitos e deveres.
- Mostrar às crianças a relação existente entre o que elas gostam de fazer e os benefícios acadêmicos.
- Gerar atenção e entusiasmo na realização das perguntas..
- Fazer um dia comum virar um dia de aprendizado e reflexão.

Hipótese / Resultado esperado:

Esperamos que as crianças se divirtam, façam perguntas (caso tenham), se desenvolvam e guardem na memória o dia e o que lhes foi apresentado.

Esperamos que a instituição parceira fique satisfeita com o projeto aplicado.

Metodologia:

Usaremos um teatro de marionetes e fantoches, com enredo baseado no capítulo IV do ECA, que aborda justamente o tema base do Projeto Criar- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

• Com a contribuição de cada um dos integrantes, fizemos um lanche coletivo para as crianças e adolescentes da instituição.

Cronograma de execução:

Data de início: 23/05/2024

Data de término: 01/07/2024

Evento	Período	Observação
A marcar com a Diretoria da instituição.	-Período vespertino no dia 26/06/2024	-1 hora de conversa.
-	-	-

Referência Bibliográfica:



PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf

https://www.alvorada.rs.gov.br/relatos-e-experiencias-de-educadores-da-rede-publica-municipal/00-sumario-revista-smed/a-importancia-do-brincar-na-educacao-infantil/#:~:text=%C3%89%20atrav%C3%A9s%20do%20brincar%20que,%2C%20afetivas%2C%20cognitivas%20e%20emocionais.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

https://institutoreacao.org.br/brincadeiras-para-estimular-habilidades-no-desenvolvimento-

infantil/#:~:text=brincar%20de%20%E2%80%9Cescondeu%2Fachou%E2%80%9D,ch amam%20a%20aten%C3%A7%C3%A3o%20do%20beb%C3%AA.